



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L
SETOR DE LICITAÇÃO & CONTRATOS
CNPJ Nº 13.131.982/0001-00

SEGUNDA ATA DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO,
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Às 09:00 (nove horas) do dia 11 (onze) do mês de Março do ano de 2020, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto da Folha/SE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo senhor Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, constituída dos seguintes membros: **RAFAEL OLIVEIRA RESENDE** (Presidente), **JOSÉ GOUVEIA DÓRIA FILHO** (Secretário), **JOSÉ EDCARLOS DÓRIA** (Membro Titular) designada pelo Decreto de nº 002/2020 de 15 de Janeiro de 2020. Incluídos de proceder à continuidade da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**.

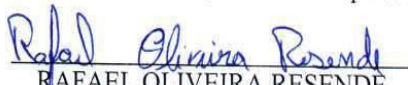
Dando continuidade a sessão anterior, iniciando-se os trabalhos, verificou-se que não houve a presença de nenhuma empresa.


Houve a presença da Engenheira Civil do Município a Sra. **ELISANGELA LIMA GOIS DOS SANTOS**.


Após análise do setor contábil e parecer técnico do engenheiro civil do município, o presidente e a comissão permanente de licitação informa que as empresas atende as solicitações do edital, exceto: a **MATRIX EMPREEDIMENTOS LTDA – EPP**, onde o técnico Hildson Andrade Cruz não faz parte do quadro técnico da empresa, portanto, os acervos pertinentes a este técnico não serão validados como acervo técnico, pois não atende ao item 8.3.2.1, a **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA** não atende ao item 8.3.2.2 pois não apresentou o quantitativo mínimo de meio fio e a **WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** o Engenheiro Ian Kellny Soares Almeida não apresentou o acervo técnico mínimo, pois Roberval Santos de Oliveira não faz parte do quadro técnico da empresa conforme ao item 8.3.2.1; logo, tornaram-se **INABILITADAS**.

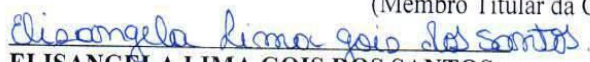
Dando prosseguimento, foi aberto o prazo de recurso de acordo com o item e subitem do edital **18. RECURSOS (art. 40, XV, Lei nº. 8.666/93), 18.1. Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93):**

E nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se à presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


RAFAEL OLIVEIRA RESENDE
(Presidente da C.P.L)


JOSE GOUVEIA DÓRIA FILHO
(Secretário da C.P.L)


JOSE EDCARLOS DÓRIA
(Membro Titular da C.P.L)


ELISANGELA LIMA GOIS DOS SANTOS
Engenheira Civil do Município

Elisangela Lima Gois dos Santos
Engenheira Civil
CREA 10.201/D